



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.645, DE 8 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.004405/2011-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SANTANDER SEGUROS S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2011:

I – conversão da totalidade das 5.625.396.649 ações preferenciais nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;

II – alteração dos artigos 5º, 7º e 10 e eliminação do artigo 6º do estatuto social, consolidando-o;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente